

DECRETO N. 19.027, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.795.831,74.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 10.347, de 02 de julho de 2021, o artigo 7º e o inciso II do artigo 8º da Lei n. 10.426, de 06 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.795.831,74 (oito milhões, setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

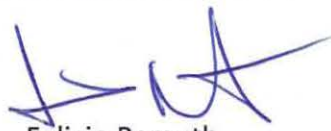
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A - Fonte) e decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2021, no valor de R\$ 8.538.031,74 (oito milhões, quinhentos e trinta e oito mil, trinta e um reais e setenta e quatro centavos);

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 257.800,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos reais).

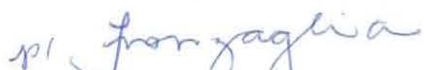
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 25 de fevereiro de 2022.



Felício Ramuth
Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico,
aos vinte cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto nº 19.027, de 25 de fevereiro de 2022

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Valor Total do Decreto | 8.795.831,74 | |
| A - Fonte | Valor em R\$ | B - Crédito |
| 1. Superávit Financeiro | | Criação e Suplementação: 60.70.3.3.90.93.10.302.0006.2.035.95.312161 |
| Superávit financeiro apurado no exercício de 2021- C/C 93286-8 - BRASIL FMS CUSTEIO SUS | 310.031,74 | 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições 2.035 - Atividades das Unidades de Atenção Secundária 312161 - Recursos para Combate ao Coronavírus |
| 2. Superávit Financeiro | | Criação e Suplementação: 60.30.4.4.50.42.10.302.0006.2.033.96.340000 |
| Superávit financeiro apurado no exercício de 2021- C/C 101667-9 - BRASIL COAPES CONTRATO ORGANIZATIVO AÇÃO PÚBLICA ENSINO - SAÚDE | 1.228.000,00 | 60 - Secretaria De Saúde 4.4.50.42 - Auxílios 2.033 - Operacionalização do Hospital Municipal 340000 - Saúde - Outros |
| 3. Superávit Financeiro | | Criação e Suplementação: 10.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.002.91.110000 |
| Superávit financeiro apurado no exercício de 2021 | 7.000.000,00 | 10 - Secretaria De Governança 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral |

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4. Anulação parcial: 15.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.002.01.110000 | 50.000,00 | Suplementação: 15.10.3.3.90.92.04.122.0001.2.002.01.110000 |
| 15 - Secretaria De Apoio Jurídico 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção dos Serviços 110000 - Geral | | 15 - Secretaria De Apoio Jurídico 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores 2.002 - Manutenção dos Serviços 110000 - Geral |
| 5. Anulação parcial: 35.10.4.4.90.51.15.451.0002.1.003.01.140000 | 19.000,00 | Criação e Suplementação: 35.10.4.4.90.92.15.451.0002.1.003.01.140000 |
| 35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.51 - Obras e Instalações 1.003 – Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura 140000 - Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural | | 35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 1.003 - Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura 140000 - Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural |
| 6. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.302000 | 82.000,00 | Suplementação: 60.70.3.3.90.92.10.302.0006.2.035.01.302000 |
| 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades das Unidades de Atenção Secundária 302000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | | 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.035 - Atividades das Unidades de Atenção Secundária 302000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar |
| 7. Anulação parcial: 70.10.3.3.90.39.19.572.0007.2.058.01.110000 | 106.800,00 | Criação e Suplementação: 70.10.3.3.90.40.19.572.0007.2.058.01.110000 |
| 70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.058 - Inovação São José 110000 - Geral | | 70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico 3.3.90.40 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ 2.058 - Inovação São José |

110000 - Geral